CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.373 , DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre progressão, enquadramento e lotação da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, a servidora Maria Helena Salvadori Bolico, a título de progressão na carreira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 20, § 3º, no Nível II, letra J, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Técnico Legislativo I, na função descrita no Anexo VIII, I, alínea "g", itens de 1 a 15, lotada na Subsecretaria de Documentação e Informação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de janeiro de 2015,
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 15/01/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 15/01/15
Servidor Responsável